

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 12/SAAEJ/96

Tendo-se verificado algumas incorrecções no Anexo I ao Despacho n.º 2/SAAEJ/96, publicado no *Boletim Oficial de Macau*, I Série, n.º 2, de 8 de Janeiro de 1996, devido a erros e omissões do Despacho n.º 41/SEED/95, de 20 de Setembro, proveniente da República, torna-se necessário proceder à sua rectificação.

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. São rectificadas as tabelas referentes às disciplinas de Francês (3.º ciclo do ensino básico) e Ciências do Ambiente (curso geral unificado e 3.º ciclo do ensino básico).

2. São aditadas no mesmo despacho as tabelas n.ºs 3 referentes ao 3.º ciclo do ensino básico às disciplinas de Inglês e Artes Visuais.

3. Aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico a quem tenha sido ministrado o novo programa da disciplina de Inglês no ano lectivo de 1995/96 será aplicada uma tabela diferente a publicar.

4. As rectificações e os aditamentos fazem parte integrante do Anexo I do Despacho n.º 2/SAAEJ/96.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Abril de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

ANEXO I

C. — Inglês

3. – 3.º Ciclo do ensino básico
(Despacho n.º 12/SAAEJ/93)

Disciplina	Anos	Despacho nº 16/SAAEJ/94 Unidades
Inglês	L.E. I 7 ^a	1, 2, 3, 5
	L.E. II	1, 2, 3, 5
	L.E. I 8 ^a	1, 2, 3, 5, 6, 7
	L.E. II L.E. I 9 ^a	1, 2, 3, 5, 6
	L.E. II	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

E. — Francês
2. – 3.º Ciclo do ensino básico
(Despacho n.º 12/SAAEJ/93)

Disciplina	Anos	Despacho nº 16/SAAEJ/94 Unidades
Francês	L.E. I 7 ^a	1, 2, 3, 4, 5
	L.E. II	1, 2, 3, 4, 5
	L.E. I 8 ^a	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
	L.E. II	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
	L.E. I 9 ^a	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12
	L.E. II	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

F. — Ciências do Ambiente
2. – Curso geral unificado

Disciplina	Anos	Despacho nº 16/SAAEJ/94 Unidades
Ciências da Natureza	7 ^a	2
Geografia	7 ^a	3, 8
Biologia	8 ^a	2, 10
Ciências Físico-Químicas	8 ^a	1
Biologia + Geografia	8 ^a	2, 3, 8, 9, 10
Biologia + Ciências Físico-Químicas	8 ^a	1, 2, 4, 10
Biologia	9 ^a	2, 5, 10
Ciências Físico-Químicas	9 ^a	1, 12
Biologia + Ciências Físico-Químicas	9 ^a	1, 2, 4, 5, 7, 10, 12

3. – 3.º Ciclo do ensino básico
(Despacho n.º 12/SAAEJ/93)

Disciplina	Anos	Despacho nº 16/SAAEJ/94 Unidades
Ciências Naturais	7 ^a	2, 3, 10
Ciências Naturais (7 ^a) + Ciências Físico-Químicas (8 ^a)	7 ^a + 8 ^a	1, 2, 3, 4, 10
Ciências Naturais	8 ^a	2, 3, 5, 10, 11
Ciências Físico-Químicas	8 ^a	1
Ciências Naturais (8 ^a) + Ciências Físico-Químicas (9 ^a)	8 ^a + 9 ^a	1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12
Ciências Físico-Químicas	9 ^a	1, 12

M. — Artes Visuais
3. – 3.º Ciclo do ensino básico
(Despacho n.º 12/SAAEJ/93)

Disciplina	Anos	Despacho nº 16/SAAEJ/94 Unidades
Educação Visual	7 ^a 8 ^a 9 ^a (a)	— — 2, 3, 5, 6, 7

(a) Alunos que tenham concluído o 9.º ano com nível igual ou superior a 3.